

## 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 29/2022/PMSC

2º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro, o Sr. Alex Henrique Lima Goulart, decorrente da Dispensa nº 012/2022 – PMSC.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, localizado à Praça São Francisco, Paço Municipal, nº 11, Centro, CEP 49100-071, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Marcos Antonio de Azevedo Santana**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Ilmo. Secretário **Edson Fontes dos Santos**, e do outro lado, o Sr. **Alex Henrique Lima Goulart**, pessoa física, residente na Av. Rotary, nº 303, CEP 49100-000, Centro, Cidade de São Cristóvão/SE, inscrita no CPF sob nº 799.213.965-87, e C.I. 1520360 SSP/SE, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

### CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

### CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula XIV, do contrato nº 29/2022/PMSC.

**Parágrafo Único:** A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a) **Cláusula XIV – da Vigência**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/04/2024 a 04/04/2025, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

### CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação da contratação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.


Paço Municipal, Praça São Francisco, n 11, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-071  
CNPJ 13.128.855/0001-44

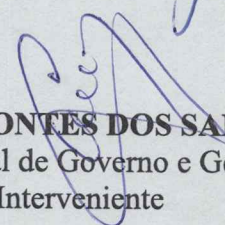
#### **CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

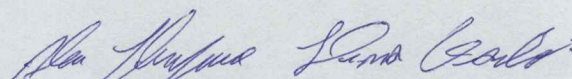
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR, INTERVENIENTE e LOCATÁRIO.

São Cristóvão/SE, 04 de abril de 2024.

  
**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE  
Locatário

  
**EDSON FONTES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão– SEGOV  
Interveniente

  
**ALEX HENRIQUE LIMA GOULART**  
Proprietário  
Locador

